



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI Nº 1.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a inclusão de fonte de recurso 122 transferências de convênios do Estado na seguinte dotação:

Órgão e Unidade: 02.006.002 - Recursos Vinculados e Não Vinculados  
Educação

Função:12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0049 - Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.164 – Manutenção do Transporte Escolar Através de Convênio

Classificação da despesa:

3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 122: Transferência de Convênio – Educação.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o excesso de arrecadação na Fonte 122 – Transferência de Convênio – Educação, para manutenção do Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino no valor de R\$ 20.000,00 transferido do Estado para a conta corrente nº 1.520-2, agência 0364-6 do Banco do Brasil.

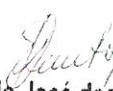
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de dezembro de 2017.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 28/12/2017 a 04/01/2018.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04